



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 4

Disponibilização: 12/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Criminal - SJAM

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 4

Disponibilização: 12/01/2022

4ª Vara Criminal - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA 1/2022

Institui a comissão de trabalho para atualização da Portaria de Atos Ordinatórios da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 4ª Vara, Dr.^a ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de racionalizar a prática de atos de mero impulso processual;
- b) a necessidade de atualização da Portaria nº 2/2014, notadamente em face da virtualização dos processos físicos, com sua tramitação nas plataformas PJe e SEEU;
- c) os termos do §4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, dos artigos 41, XVII, e 55 da Lei n.º 5.010/66 e do artigo 3º do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para revisão da portaria de atos ordinatórios da 4ª Vara, que será presidida pelo diretor de secretaria e terá como membros os titulares de FC-05 (Supervisor de Seção, Assessor Adjunto V e Oficial de Gabinete):

Elton Studart Bicharra dos Santos
Dante Garcia de Andrade Neto
Milena Batista Pascarelli Lopes
Mônica de Lucena Passos
Valéria da Costa Mourão
Camila Kethelyn D'Angelo de Araújo
Leandro Mendes Neris
Daniela dos Reis Seixas Coelho

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir de 12/01/2022, inclusive para assinatura e publicação da nova Portaria de Atos Ordinatórios.

§1º A primeira quinzena será destinada ao recebimento de sugestões de todos os servidores lotados na 4ª Vara Federal;

§2º Na segunda quinzena, a Comissão irá avaliar e deliberar sobre todas as sugestões apresentadas, a fim de consolidar as informações para compor a minuta de Portaria de Atos Ordinatórios para submissão à Magistrada Titular da Vara, uma vez que atualmente não está provido o cargo de Juiz Federal Substituto desta vara.

Art. 3º Determino a juntada da Portaria nº 2/2014, bem como da minuta de portaria de atos ordinatórios, elaborada em 2019.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data em que publicada.

Colha-se a ciência dos servidores da vara.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 11 de janeiro de 2022.

ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY

Juíza Federal Titular da 4ª Vara/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Juíza Federal**, em 11/01/2022, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14808619** e o código CRC **38208498**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000109-30.2022.4.01.8002

14808619v6